



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME O CONVENIO Nº 962541/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade apresentar os elementos técnicos essenciais que justificam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME O CONVENIO Nº 962541/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA

A elaboração deste estudo segue os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na busca pela eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, mediante uma análise prévia fundamentada da real necessidade da contratação.

A retroescavadeira a ser adquirida representa um investimento estratégico para o município, contribuindo significativamente para o fortalecimento da infraestrutura rural e urbana, possibilitando ações contínuas de apoio à agricultura familiar, manutenção de estradas vicinais, obras emergenciais e demais demandas operacionais da municipalidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A aquisição de escavadeira se faz necessária para atender às demandas de infraestrutura e serviços públicos essenciais no município de Alenquer, especialmente nas áreas urbana e rural. escavadeira é um equipamento de grande versatilidade, utilizado em diversas atividades de escavação, remoção de terra, limpeza de vias públicas, manutenção de estradas rurais, entre outras funções que são de suma importância para o desenvolvimento local.
- 1.2 Na área urbana, a retroescavadeira contribuirá com a melhoria da infraestrutura de ruas e avenidas, realizando escavações para instalação ou manutenção de redes de esgoto, drenagem e água, além de auxiliar na limpeza e desobstrução de vias públicas, especialmente em épocas de chuvas intensas, quando o acúmulo de água e detritos compromete a mobilidade urbana.
- 1.3 Na área rural, a retroescavadeira será essencial para a manutenção das estradas vicinais, garantindo a acessibilidade e o transporte de produtos agrícolas, especialmente em regiões mais distantes. A melhoria das condições de tráfego nas zonas rurais facilita o escoamento da produção, favorecendo os produtores locais e garantindo a chegada de insumos e serviços à população rural, o que, por sua vez, impacta diretamente na qualidade de vida e na economia local.





- 1.4 Além disso, a escavadeira contribuirá para a realização de serviços em áreas como a construção e manutenção de barragens e pontes, fundamentais para a segurança das populações que residem em áreas mais isoladas e propensas a desastres naturais.
- 1.5 Portanto, a aquisição deste equipamento se justifica como uma ação estratégica para atender as necessidades de infraestrutura do município de Alenquer, com benefícios diretos para a população tanto urbana quanto rural, melhorando a qualidade de vida, a mobilidade e fomentando o desenvolvimento econômico local.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- **2.1** A contratação ora em estudo encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A inserção desta demanda no planejamento anual demonstra o compromisso da Administração Municipal com a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo o atendimento das necessidades institucionais de forma coordenada, planejada e transparente.
- 2.2 A aquisição da retroescavadeira está vinculada às metas da gestão municipal voltadas ao fortalecimento da infraestrutura rural, melhoria da logística municipal e apoio direto ao pequeno produtor, refletindo as prioridades estratégicas da Administração. Sua inclusão no PCA assegura que a contratação foi precedida de análise técnica, orçamentária e legal, atendendo ao princípio do planejamento previsto na legislação.
- **2.3** O alinhamento com o PCA também está em consonância com as diretrizes estabelecidas no **CONVENIO Nº 962541/2024**, o qual destina recursos específicos para a aquisição do referido equipamento, reforçando a legalidade e a pertinência da demanda dentro do contexto do planejamento público.

3.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME O CONVENIO Nº 962541/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA Requisitos Técnicos Mínimos:
 - Equipamento novo, fabricado no máximo há 12 (doze) meses da data da entrega, sem uso anterior;
- Motor a diesel, com turboalimentação, potência mínima de 155 HP (cavalos de potência);
- Sistema de ar-condicionado instalado de fábrica, funcional e dimensionado para climatização eficiente da cabine;
- Sistema hidráulico robusto, com bomba de fluxo variável e capacidade de operação contínua em diferentes condições de carga;



- Direção com assistência hidráulica e sistema de freios compatível com normas de segurança NR-12;
- Painel de instrumentos completo com indicadores de pressão, temperatura, nível de combustível e horímetro;
- Iluminação dianteira, traseira e sinalização conforme exigências do CONTRAN;
- Manual técnico em português e suporte técnico pós-venda no estado do Pará;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses com cobertura nacional e assistência autorizada.

Requisitos Funcionais e Operacionais:

- O equipamento deverá estar apto para uso intenso e contínuo em serviços de terraplenagem, escavações, desobstrução de valas;
- Fácil acesso a componentes para manutenção preventiva e corretiva;
- Disponibilidade de peças de reposição no território nacional;
- Fornecimento de treinamento básico de operação e manutenção ao servidor indicado pela Administração.

Critérios de Sustentabilidade (quando aplicáveis):

- Conformidade com os níveis de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE MAR-I ou regulamentação vigente);
- Eficiência no consumo de combustível e sistema de exaustão compatível com padrões ambientais:
- Embalagem e transporte com materiais recicláveis e compromisso do fornecedor com a destinação ambientalmente correta de resíduos (se houver).

Conformidade Normativa e Padrões de Qualidade:

- O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a máquinas autopropelidas;
- Deverá atender às exigências da NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho;
- Atender às especificações previstas no Convênio nº 004/2024, respeitando as diretrizes técnicas pactuadas com a SEDAP.
- **3.2** Esses requisitos foram definidos de forma a assegurar a aquisição de equipamento compatível com a realidade operacional do Município, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a segurança dos operadores e a eficiência na execução dos serviços públicos essenciais.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES





4.1 A estimativa da quantidade a ser contratada foi estabelecida com base na análise da real demanda da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, considerando o levantamento técnico das necessidades operacionais das secretarias municipais, especialmente no que se refere às ações de infraestrutura rural, manutenção de estradas vicinais e suporte a pequenas obras públicas. Verificou-se que a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira é suficiente para **atender à demanda atual de forma eficiente**, considerando a capacidade operacional do equipamento e a área de abrangência das ações previstas. A centralização da aquisição por meio do **CONVENIO** Nº 962541/2024 também contribui para o ganho de escala, evitando contratações fragmentadas e promovendo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. **Conforme planilha abaixo**.

		DESCRIÇÃO		UNDARE	REAL BOATE
	ESCAVADEIRA	HIDRAULICA	POTENCIA		
1	OPERACIONAL MAXIMA 155 HP, CAPACIDADE 1,4,M3,			UNIDADE	01
	TIPO RODAGEM ES	STEIRA			

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **5.1** O levantamento de mercado realizado para esta contratação teve como objetivo identificar as possíveis formas de atendimento à necessidade da Administração Pública Municipal quanto à obtenção de uma escavadeira. Após análise técnica e pesquisa de mercado, constatou-se que não há outras soluções viáveis além da aquisição direta junto a fornecedores especializados no fornecimento de máquinas pesadas.
- **5.2** Considerando a natureza do bem a ser adquirido um equipamento específico, industrializado, com características técnicas padronizadas e comercializado apenas por fabricantes ou revendedores autorizados, não se aplicam alternativas como locação, compartilhamento com outros entes ou contratação de serviços que substituam a posse do bem.
- **5.3** Assim, a única solução tecnicamente adequada e viável para atendimento da demanda da Prefeitura de Alenquer/PA é a aquisição definitiva da retroescavadeira, conforme previsto no **CONVENIO Nº 962541/2024**, não sendo possível a comparação entre diferentes formas de atendimento, pois inexiste outra solução que atenda aos requisitos operacionais, legais e econômicos da presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços





realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, por meio de cotações obtidas diretamente junto a empresas especializadas no fornecimento de máquinas pesadas. As propostas coletadas levaram em consideração as especificações técnicas exigidas para a retroescavadeira, conforme previsto no Convênio nº 004/2024, resultando na definição de valor médio estimado de de R\$ 836.160,00 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais). Tal procedimento visa assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, o respeito aos princípios da economicidade e da vantajosidade, e a adequada alocação dos recursos públicos disponíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) escavadeira nova, zero quilômetro, com características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, em atendimento ao **CONVENIO Nº 962541/2024**. Trata-se de um equipamento multifuncional, composto por carregadeira frontal e escavadeira traseira, destinado à execução de serviços públicos como abertura e manutenção de estradas vicinais, escavações, limpeza de canais, suporte a obras de infraestrutura e outras atividades essenciais nos setores urbano e rural.

7.3 A entrega do equipamento deverá incluir ainda: **manual técnico em português**, garantia mínima de 12 (doze) meses, treinamento básico para operação e manutenção, bem como assistência técnica autorizada disponível no estado do Pará. A integração da solução ocorrerá mediante o recebimento definitivo do bem, com verificação da conformidade com as especificações técnicas e testes operacionais realizados por servidor designado, garantindo plena funcionalidade e adequação ao uso público pretendido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Considerando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo **parcelamento da contratação por item**, mesmo tratandose da aquisição de apenas um bem. Essa abordagem visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior e mais diversificado de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhores condições comerciais para a Administração Pública. Além disso, o parcelamento contribui para evitar a concentração de mercado e mitigar riscos relacionados à dependência de um único fornecedor, sem comprometer a eficiência na entrega e na funcionalidade do objeto pretendido — no caso, a retroescavadeira — cujo fornecimento permanece integral e coeso quanto às especificações técnicas e operacionais estabelecidas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação da retroescavadeira, espera-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos





disponíveis. A aquisição do equipamento visa:

- Economicidade: A aquisição direta da retroescavadeira, em vez de locação, representa uma economia de longo prazo, pois o custo de aquisição será diluído ao longo dos anos de uso do equipamento, evitando pagamentos recorrentes de locações e mantendo a propriedade do bem para uso contínuo nas atividades essenciais da Prefeitura. Além disso, a aquisição centralizada proporciona uma melhor negociação com fornecedores, garantindo preços mais vantajosos devido ao volume e especificação técnica claramente definida.
- Aproveitamento de Recursos Humanos: A retroescavadeira permitirá uma maior autonomia e eficiência no trabalho das equipes municipais, reduzindo a necessidade de contratar terceiros para serviços de escavação e manutenção de vias públicas. Além disso, a implementação de treinamentos para os operadores otimiza o uso da máquina, garantindo maior segurança e produtividade na execução dos serviços.
- Aproveitamento de Recursos Materiais e Financeiros: A utilização de um equipamento próprio para a Prefeitura elimina a dependência de máquinas alugadas ou de empresas terceirizadas, o que proporciona um melhor controle sobre os custos operacionais, evitando a sobrecarga de recursos financeiros. A gestão eficiente da retroescavadeira também resultará em menor desgaste de outros materiais e equipamentos que seriam utilizados na execução das mesmas atividades, otimizando assim a alocação de recursos materiais.
- **9.2** Portanto, a solução proposta não só atende à necessidade de infraestrutura pública, mas também contribui para o uso mais racional e eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando que a Prefeitura de Alenquer/PA execute suas atividades com mais eficiência e menos custos recorrentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- **10.1** Antes da celebração do contrato, algumas providências essenciais devem ser adotadas para garantir a execução eficaz do objeto contratado e o bom andamento da gestão do contrato. Entre as principais ações a serem realizadas destacam-se:
 - Obtenção de Licenças: Não há necessidade de licenças específicas para a operação da retroescavadeira, uma vez que o uso do equipamento atenderá às normas gerais de segurança e operação previstas pela legislação vigente e pelas exigências do CONTRAN.
 - Capacitação de Servidores: A capacitação dos servidores municipais que operarão a retroescavadeira será providenciada previamente à entrega do equipamento. O treinamento será fornecido pela empresa contratada ou por técnicos especializados e terá como foco a operação segura e eficiente da máquina, bem como a execução da manutenção preventiva. A capacitação incluirá o manuseio adequado do equipamento,





noções básicas de manutenção, segurança no trabalho e medidas de prevenção de acidentes.

10.2 Essas providências garantirão que o contrato seja executado de maneira eficiente, com a devida segurança e com total conformidade com os requisitos legais e contratuais estabelecidos.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **12.1** A contratação da retroescavadeira pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser minimizados por meio de medidas mitigadoras e compensatórias adequadas. Os principais impactos ambientais relacionados a essa contratação incluem:
 - Emissão de Poluentes: A retroescavadeira, sendo um equipamento a diesel, pode gerar emissões de gases poluentes, como CO2 e óxidos de nitrogênio, durante seu funcionamento, especialmente em áreas de grande tráfego e em operações de longa duração.
 - Ruído: O funcionamento do equipamento pode gerar níveis de ruído elevados, que podem afetar a qualidade ambiental em áreas próximas a centros urbanos ou residenciais, caso o uso da retroescavadeira seja realizado em horários inadequados.
 - Consumo de Combustível: O uso do diesel como combustível implica em uma maior demanda de recursos não renováveis, o que pode afetar a sustentabilidade a longo prazo.

Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Manutenção Regular: A retroescavadeira deverá ser submetida a manutenção preventiva regular para garantir que o equipamento opere de forma eficiente, com o menor impacto ambiental possível, reduzindo a emissão de poluentes e o consumo excessivo de combustível.
- Utilização de Combustíveis de Baixo Impacto: Sempre que possível, a Prefeitura buscará priorizar o abastecimento com combustíveis que atendam a normas ambientais mais rigorosas, como o diesel com menor teor de enxofre, contribuindo para a redução da emissão de poluentes.
- Gestão de Ruído: A operação da retroescavadeira será limitada a horários e locais apropriados, com restrição de uso em áreas próximas a zonas residenciais durante horários noturnos ou de descanso. O controle do ruído também será monitorado com base nas normas de segurança e regulamentação ambiental vigente.





 Treinamento e Conscientização: Os operadores da retroescavadeira serão treinados sobre as melhores práticas ambientais, visando minimizar o impacto do equipamento sobre o meio ambiente, como o uso responsável do combustível e a realização de manutenção adequada para garantir sua eficiência.

Medidas de Sustentabilidade:

- Equipamento de Eficiência Energética: A retroescavadeira adquirida será modelo
 de última geração, atendendo a critérios de eficiência energética e menores emissões,
 sempre que disponível no mercado, alinhando-se às exigências ambientais
 contemporâneas e às boas práticas de sustentabilidade.
- Reaproveitamento de Recursos: Sempre que possível, materiais e componentes da retroescavadeira que não sejam mais úteis serão descartados de maneira ambientalmente responsável, como no caso de pneus e peças que serão recicladas ou destinadas ao correto processo de disposição final, em conformidade com a legislação ambiental.

12.2 Essas medidas visam minimizar os impactos ambientais e garantir que a operação da retroescavadeira esteja em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental exigidas para contratações públicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 A contratação da retroescavadeira é plenamente viável e justificada pela necessidade de melhorar a infraestrutura pública do município de Alenquer/PA, garantindo eficiência e eficácia nos serviços de manutenção de vias, escavações e outras atividades essenciais. A aquisição do equipamento atende ao interesse público, proporcionando à Prefeitura maior autonomia e controle sobre a execução das obras, reduzindo custos com a locação de máquinas e aumentando a capacidade de resposta da administração municipal. Além disso, a retroescavadeira contribui para o desenvolvimento sustentável do município, ao possibilitar a realização de serviços de forma mais ágil e eficiente, com menor impacto ambiental e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Assim, a solução escolhida é a mais adequada em termos de eficiência operacional, custo-benefício e alinhamento com as necessidades e objetivos da Prefeitura, sendo essencial para o atendimento das demandas públicas de infraestrutura e serviços urbanos e rurais.

Alenquer-PA, 17 de junho de 2025

Jussara Garcia Da Costa Pinto Secretária Municipal de infraestrutura





MAPA DE RISCO - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA

1. Introdução

O presente Mapa de Risco tem por finalidade identificar, avaliar e propor estratégias de mitigação de possíveis riscos relacionados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME O CONVENIO Nº 962541/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA. Este instrumento visa subsidiar o processo de planejamento da contratação, conforme preconiza o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, controle e segurança na execução da despesa pública.

2. Identificação dos Riscos

EIXO	RISCO	PROBAB.	ІМРАСТО	CLASS.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Planejamento da Contratação	Especificações técnicas incompletas ou mal definidas	Média	Alta	Moderado	Elaboração criteriosa do Termo de Referência com apoio técnico especializado; exigência de portfólio técnico no certame.
Habilitação	Participação de empresa sem capacidade técnica comprovada	Baixa	Alta	Moderado	Exigir atestado de capacidade técnica e portfólio do produto na fase de habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.





EIXO	RISCO	PROBAB.	IMPACTO	CLASS.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Execução Contratual	Entrega de equipamento com características divergentes do solicitado	Média	Alta	Elevado	Fiscalização rigorosa com verificação técnica no recebimento e previsão de penalidades no contrato.
Logística e Transporte	Atraso na entrega da retroescavadeira por dificuldades de transporte	Média	Média	Moderado	Estabelecer prazo razoável no contrato, exigir planejamento logístico da contratada e prever multa por
Orçamentário e Financeiro	Não liberação dos recursos ou insuficiência no valor do convênio	Baixa	Alta	Moderado	atraso. Conferência do valor disponível no convênio e previsão de dotação orçamentária suficiente antes da licitação.
Responsabilidad e Técnica	Equipamento sem assistência técnica no estado ou região	Média	Alta	Elevado	Exigir no portfólio a relação da rede de assistência técnica autorizada no Estado do Pará.
Jurídico-legal	Questionamentos quanto à legalidade	Baixa	Alta	Moderado	Realização do processo







EIXO	RISCO	PROBAB.	IMPACTO	CLASS.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
25	da contratação ou falhas no procedimento licitatório				conforme Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com apoio da assessoria jurídica do município.

3. Conclusão

A análise de riscos demonstrou que, embora a contratação da retroescavadeira envolva pontos sensíveis, especialmente quanto à especificação técnica e à garantia de conformidade do produto, a adoção de medidas preventivas como a exigência de portfólio técnico, atestado de capacidade e fiscalização rigorosa minimiza significativamente a probabilidade e os impactos de eventos adversos. Portanto, a gestão adequada dos riscos identificados contribui para a eficiência do processo, a proteção do interesse público e o alcance dos objetivos do convênio celebrado com a SEDAP.

Alenquer, 17 de junho de 2025

Responsável:

Jussara Gancía Da Costa Pinto Secretária Municipal de infraestrutura





TERMO DE REFERÊNCIA

1. <u>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</u>

o presente termo de referência tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME O CONVENIO Nº 962541/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, conforme as especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNISADE	
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCI OPERACIONAL MAXIMA 155 HP, CAPACIDADE 1 M3, TIPO RODAGEM ESTEIRA		01

- 1.2 O veículos deverá ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 836.160,00 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais), conforme detalhado na pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

2. <u>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</u>

- 2.1 A aquisição de escavadeira se faz necessária para atender às demandas de infraestrutura e serviços públicos essenciais no município de Alenquer, especialmente nas áreas urbana e rural. escavadeira é um equipamento de grande versatilidade, utilizado em diversas atividades de escavação, remoção de terra, limpeza de vias públicas, manutenção de estradas rurais, entre outras funções que são de suma importância para o desenvolvimento local.
- **2.2** Na **área urbana**, a retroescavadeira contribuirá com a melhoria da infraestrutura de ruas e avenidas, realizando escavações para instalação ou manutenção de redes de esgoto, drenagem e água, além de auxiliar na limpeza e desobstrução de vias públicas, especialmente em épocas de chuvas intensas, quando o acúmulo de água e detritos compromete a mobilidade urbana.
- **2.3** Na **área rural**, a retroescavadeira será essencial para a manutenção das estradas vicinais, garantindo a acessibilidade e o transporte de produtos agrícolas, especialmente em regiões mais distantes. A melhoria das condições de tráfego nas zonas rurais facilita o escoamento da produção, favorecendo os produtores locais e garantindo a chegada de insumos e serviços à população rural, o que, por sua vez, impacta diretamente na qualidade de vida e na economia local.
- 2.4 Além disso, a escavadeira contribuirá para a realização de serviços em áreas como a construção e manutenção de barragens e pontes, fundamentais para a segurança das populações que residem em áreas mais isoladas e propensas a desastres naturais.
- 2.5 Portanto, a aquisição deste equipamento se justifica como uma ação estratégica para atender as





necessidades de infraestrutura do município de Alenquer, com benefícios diretos para a população tanto urbana quanto rural, melhorando a qualidade de vida, a mobilidade e fomentando o desenvolvimento econômico local.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1 A presente contratação será realizada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, regendo a execução da presente contratação de forma eficiente e transparente. A modalidade escolhida será o Pregão Eletrônico, conforme disposto no artigo 18 da referida Lei, que regula o pregão como modalidade para a aquisição de bens e serviços comuns, como no caso da retroescavadeira.
- **3.2** O Pregão Eletrônico, previsto nos artigos 68 a 72 da Lei nº 14.133/2021, garante a ampla competitividade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da eficiência e aos demais princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia e publicidade.
- **3.3** O processo licitatório será realizado conforme os procedimentos previstos no **CONVENIO** Nº **962541/2024**, que estabelece as condições específicas para a execução do objeto da contratação, sempre respeitando as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo o cumprimento das cláusulas do convênio e os aspectos financeiros que o envolvem.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação visa à aquisição de 01 (uma) escavadeira nova, zero quilômetro, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, no contexto das ações de infraestrutura, manutenção de vias vicinais, serviços urbanos e apoio ao setor agropecuário, conforme previsto no Convênio nº 004/2024 celebrado com a SEDAP.

Requisitos Técnicos Mínimos:

- Equipamento novo, fabricado no máximo há 12 (doze) meses da data da entrega, sem uso anterior;
- Motor a diesel, com turboalimentação, potência mínima de 155 HP (cavalos de potência);
- Sistema de ar-condicionado instalado de fábrica, funcional e dimensionado para climatização eficiente da cabine;
- Sistema hidráulico robusto, com bomba de fluxo variável e capacidade de operação contínua em diferentes condições de carga:
- Direção com assistência hidráulica e sistema de freios compatível com normas de segurança NR-12;
- Painel de instrumentos completo com indicadores de pressão, temperatura, nível de combustível e horímetro;
- Iluminação dianteira, traseira e sinalização conforme exigências do CONTRAN;
- Manual técnico em português e suporte técnico pós-venda no estado do Pará;





Garantia mínima de 12 (doze) meses com cobertura nacional e assistência autorizada.

Requisitos Funcionais e Operacionais:

- O equipamento deverá estar apto para uso intenso e contínuo em serviços de terraplenagem, escavações, desobstrução de valas;
- Fácil acesso a componentes para manutenção preventiva e corretiva;
- Disponibilidade de peças de reposição no território nacional;
- Fornecimento de treinamento básico de operação e manutenção ao servidor indicado pela Administração.

Critérios de Sustentabilidade (quando aplicáveis):

- Conformidade com os níveis de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE MAR-I ou regulamentação vigente);
- Eficiência no consumo de combustível e sistema de exaustão compatível com padrões ambientais;
- Embalagem e transporte com materiais recicláveis e compromisso do fornecedor com a destinação ambientalmente correta de resíduos (se houver).

Conformidade Normativa e Padrões de Qualidade:

- O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a máquinas autopropelidas;
- Deverá atender às exigências da NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho;
- Atender às especificações previstas no Convênio nº 004/2024, respeitando as diretrizes técnicas pactuadas com a SEDAP.
- **3.2** Esses requisitos foram definidos de forma a assegurar a aquisição de equipamento compatível com a realidade operacional do Município, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a segurança dos operadores e a eficiência na execução dos serviços públicos essenciais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **5.1** A execução do objeto dar-se-á por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do Decreto nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**.
- **5.2** A empresa licitante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no momento da licitação um **portfólio técnico do produto ofertado**, contendo especificações completas, marca, modelo, imagens, certificações técnicas e demais informações que comprovem a conformidade do equipamento com os





requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

- **5.3** O objeto da presente contratação será considerado executado com a **entrega efetiva da retroescavadeira**, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo, acompanhada de toda a documentação obrigatória (nota fiscal, termo de garantia, manual de operação e manutenção, certificado de origem e demais itens exigidos), no **local indicado pela Administração**.
- **5.4** A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, seguro, descarregamento e entrega do equipamento. Após a entrega, será emitido **termo de recebimento provisório**, e, após a conferência e testes técnicos no prazo de até 30 (trinta) dias, será lavrado o **termo de recebimento definitivo**.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento pela aquisição da retroescavadeira será efetuado em **uma única parcela**, conforme disposto no **Contrato Administrativo** a ser celebrado entre a Administração Pública e a empresa contratada. O valor total da aquisição será pago após a **entrega** do equipamento, **comprovada a sua regularidade** e **conformidade** com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e de acordo com as condições acordadas no processo licitatório.
- **6.2** O pagamento será realizado **mediante apresentação da nota fiscal** ou fatura correspondente à entrega do produto, acompanhada de documentos que comprovem a entrega e a operação do equipamento, conforme detalhado no contrato. O prazo para o pagamento será de até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação do bem, respeitando a legislação vigente sobre prazos administrativos.
- **6.3** Caso haja necessidade de ajustes ou verificação de pendências, o pagamento poderá ser postergado até a regularização das condições contratuais, sem prejuízo das disposições legais sobre a matéria.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 A seleção dos fornecedores será feita com base nas seguintes condições:
- 1.1. Habilitação: As propostas serão avaliadas inicialmente quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme exigido no Edital e no Termo de Referência. Somente as empresas que atenderem integralmente às condições de habilitação e às especificações do produto serão consideradas aptas a participar do julgamento da proposta.
- 1.2. **Portfólio do Produto**: No momento da licitação, as empresas deverão apresentar um portfólio detalhado do produto, conforme estabelecido no Termo de Referência. Esse portfólio será analisado para garantir que a retroescavadeira ofertada atenda plenamente às especificações técnicas exigidas e esteja em conformidade com o objeto da contratação.

2. Critérios de Julgamento:





- O **julgamento** será realizado conforme o critério de **menor preço por item**, em que cada item (retroescavadeira) será analisado individualmente. Para a retroescavadeira, o critério será o preço mais baixo apresentado pelas empresas licitantes, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- 2.1. **Proposta Comercial**: As propostas comerciais serão analisadas para verificar a conformidade com as especificações do objeto. Caso uma proposta apresentada seja considerada inexequível ou não atenda às condições exigidas, poderá ser desclassificada.
- 2.2. **Desempate**: Caso haja empate entre os preços das propostas, será adotado o critério de sorteio, realizado de forma pública e transparente, para definição da empresa vencedora.
- 2.3. **Análise Técnica**: O portfólio do produto apresentado pelas empresas será analisado para garantir que a retroescavadeira ofertada tenha as características técnicas que atendam às necessidades da Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

3. Adjudicação do Objeto:

A adjudicação do objeto será feita à proposta vencedora, ou seja, à empresa que apresentar a **menor proposta de preço** por item, que atenda plenamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo formalizada por meio de **Contrato Administrativo**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Obrigações da Contratante (Município de Alenquer-PA)
- Providenciar os recursos financeiros necessários para o pagamento da contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no contrato administrativo;
- Designar um fiscal do contrato para acompanhar e verificar a execução do objeto contratado, registrando em relatório próprio eventuais ocorrências e medidas adotadas;
- Receber o equipamento adquirido, procedendo à conferência de suas especificações técnicas e condições de funcionamento, conforme descrito neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à contratada, no prazo estipulado contratualmente, desde que cumpridas todas as condições pactuadas, especialmente a entrega do objeto conforme o especificado;
- 5. **Notificar a contratada** sobre qualquer irregularidade constatada na entrega do bem, para fins de correção ou substituição, nos termos da legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATRATADA

- 9.1 Obrigações da Contratada (Fornecedor)
- Entregar a retroescavadeira nova, sem uso anterior, com todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no contrato;
- Apresentar, no momento da licitação, o portfólio do produto ofertado, com todas as informações técnicas, comerciais, imagens e certificações que comprovem a conformidade com as exigências do edital;







- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do equipamento no local designado pela Administração, arcando com todos os custos e encargos necessários;
- Fornecer todos os manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos técnicos do equipamento no ato da entrega;
- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme previsto no edital e na legislação consumerista;
- Disponibilizar assistência técnica autorizada, preferencialmente com representação no estado do Pará, para atendimento durante o período de garantia;
- 7. Cumprir rigorosamente todas as disposições do contrato, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução do objeto contratado;
- 8. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da inexecução ou má execução do objeto contratado.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabíveis.

10.1.1 As penalidades aplicáveis são:

- 1. **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações leves e que não causem prejuízo ao andamento do contrato;
- 2. Multa, aplicada nas seguintes hipóteses:
 - Multa moratória: pelo atraso injustificado na entrega da retroescavadeira, no percentual de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% sobre o valor total do contrato;
 - Multa compensatória: pelo descumprimento total do contrato ou pela recusa injustificada em assiná-lo após adjudicação, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Observações:

- As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a depender da gravidade da infração, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- O não pagamento das multas no prazo estipulado poderá ensejar a sua cobrança judicial ou a compensação com valores devidos pela Administração à contratada.





11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor ou comissão designada pela Administração, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá verificar a conformidade da entrega do objeto com as condições pactuadas, bem como adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento contratual.

11.1.1 O(a) fiscal do contrato será responsável por:

- Acompanhar e registrar o recebimento da retroescavadeira no local indicado pela Administração;
- Conferir as especificações técnicas do equipamento entregue, com base no Termo de Referência e no portfólio apresentado pela contratada no momento da licitação;
- 3. Verificar a **documentação fiscal**, certificados de garantia, manuais de uso e demais itens obrigatórios que devem acompanhar o bem;
- 4. Lavrar termo de recebimento provisório no ato da entrega;
- 5. Emitir termo de recebimento definitivo no prazo de até 30 (trinta) dias, após a devida verificação da conformidade do bem entregue.
- **11.2** Durante esse prazo, caso sejam identificadas **irregularidades**, **falhas ou desconformidades**, a contratada será notificada para realizar as correções, substituições ou ajustes necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 11.3 A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela entrega do objeto nas condições estabelecidas, nem limita a atuação dos órgãos de controle interno ou externo.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12.1** O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da **Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa da Administração e concordância das partes.
- **12.2** Esse prazo destina-se a garantir o cumprimento integral das obrigações contratadas, especialmente quanto à entrega do bem, verificação da conformidade, emissão dos termos de recebimento e eventual aplicação de garantia, conforme previsto neste Termo de Referência.
- **12.3** Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras gerais de vigência dos contratos públicos, e considerando que a entrega dos veículos será imediata, adota-se a seguinte redação para a cláusula de vigência:

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações





contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

Nos termos do art. 67 da **Lei nº 14.133/2021**, como condição de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua capacidade técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica:

A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de máquinas e/ou equipamentos similares ao objeto desta contratação (retroescavadeira), com desempenho satisfatório.

2. Portfólio Técnico do Produto:

A empresa licitante deverá apresentar, no momento da licitação, um **portfólio técnico** do produto ofertado, contendo:

- Marca e modelo da retroescavadeira;
- Catálogo técnico do fabricante ou folder com informações detalhadas do equipamento;
- Especificações técnicas completas, conforme exigências do Termo de Referência;
- Imagens do equipamento;
- Informações sobre a rede de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente no Estado do Pará;
- Termo de garantia do fabricante.

O portfólio será utilizado para análise técnica da conformidade do produto ofertado com as exigências do presente Termo de Referência.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **14.1** Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade para atendimento da referida despesa, na seguinte dotação orçamentária:
- **14.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

15.1 As disposições constantes deste Termo de Referência poderão ser revistas a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que devidamente motivadas, nos termos da legislação vigente. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base na **Lei nº 14.133/2021**, demais normas pertinentes e princípios que regem a Administração Pública. Fica eleito o **foro da**





Comarca de Alenquer/PA como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alenquer-PA, 17 de junho de 2025

Justara Garcia Da Costa Pinto Secretária Municipal de infraestrutura